

ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 464197-0 e; MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), para atender as demandas do Fundo municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculadas.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 1º de agosto de 2024.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3DBD6FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Renovação da vigência e quantitativo pelos mesmos termos do Contrato inicial Nº002.2/2021-PMI-SRP-PE, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021, Objeto: Registro de Preço para eventual Locação de Voadeiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração; Contratada: **L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.177.289/0001-14**. Vigência: 148 (cento e quarenta e oito) dias a contar de **06/08/2024 até 31/12/2024**. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial de **R\$ 676.000,00**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA,
Ordenador

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:ABA63AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024/GAB/PMI, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor público, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por 03 (três) meses, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e pelo Artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Igarapé-Miri (Lei nº 4998/2010);

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 886/2024, afirmando o(a) servidor(a) ser pré-candidato para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 06/10/2024, por esta municipalidade e, do Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **Desincompatibilização/Licença Para Atividade Política** a(o) servidor(a) público(a) efetivo(a) **RAIMUNDO DE CASTRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 447/2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto no art. 1º, inciso II, letra "I", da Lei Complementar nº 64/90, c/c as disposições do artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Igarapé-Miri (Lei nº 4998/2010).

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos, após o prazo estabelecido no calendário eleitoral para as Eleições Municipais de 2024, disposto na resolução nº 23.738/2024, qual seja, 15 de agosto do ano corrente, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para consultar ao site oficial Divulga Cand (TSE) para comprovação do registro e manutenção da licença.

Parágrafo Único – O servidor licenciado, que na ausência da comprovação do registro de candidatura, terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/07/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B9074EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024/GAB/PMI, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor público, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por 03 (três) meses, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e pelo Artigo 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Igarapé-Miri (Lei nº 4998/2010);

CONSIDERANDO o requerimento formulado através do Processo Administrativo nº 884/2024, afirmando o(a) servidor(a) ser pré-candidato para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 06/10/2024, por esta municipalidade e, do Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **Desincompatibilização/Licença Para Atividade Política** a(o) servidor(a) público(a) efetivo(a)